

RESOLUÇÃO Nº 822/08

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião ordinária realizada em 10 de outubro de 2008, 14 horas, no auditório do LACEN/SESA.

Considerando a Portaria SAS N.º 18, de 21 de janeiro de 1999, que estabelece grupos de ações de Baixa, Média e Alta Complexidade em Vigilância Sanitária,

Considerando a Resolução N.º 531/2008, do Conselho Estadual de Saúde - CES-ES que aprova o Plano de Ação da Vigilância Sanitária Estadual - Ano 2008,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar os Planos de Ação de Vigilância Sanitária dos municípios de:

- 1- Boa Esperança:100% de Média Complexidade, exceto Farmácia;
- 2- Vila Valério.....:100% de Média Complexidade, exceto Farmácia;
- 3- Nova Venécia.....:100% de Média Complexidade, exceto Farmácia;
- 4- Governador Lindemberg.....: 100% de Média Complexidade;
- 5- Pancas.....: 100% de Média Complexidade, exceto Farmácia e Alta Complexidade;
- 6- Ibirapu.....: 100% de Média Complexidade, exceto Farmácia;
- 7- Baixo Guandu.....: 100% de Média Complexidade;
- 8- São Domingos do Norte.....: 100% de Média Complexidade;
- 9- João Neiva.....: 100% de Média Complexidade;
- 10 - Rio Bananal.....: 100% de Média Complexidade, exceto Farmácia;
- 11- Dores do rio Preto.....: 100% de Média Complexidade, exceto Farmácia;
- 12- Divino São Lourenço.....: 100% de Média Complexidade;
- 13- Mantenópolis.....: 100% de Baixa Complexidade;
- 14- Águia Branca.....: 100% de Baixa Complexidade;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 20 de outubro de 2008.


ANSELMO TOZI
Presidente da CIB/SUS-ES
Secretário de Estado da Saúde